PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 2295. Em, 30/12/1983.

PROCESSO 047
PROJETO DE LEI 047/83
AUTORIA Executivo

L E I Nº 064/83

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a FUNDEPAR - Fundação Educacional do Estado do Paraná - para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, no valor de Cr$. 13.120.000,00 (treze milhões e cento e vinte mil cruzeiros), para construção de 2 (duas) salas de aula e 2 (dois) conjuntos sanitários na Escola Municipal José de Alencar no Distrito de Vila Reis, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 29 de dezembro de 1983.

AS.) CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

AS.) RUI BARBOSA
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss/aux.sec.